

# Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

Este documento foi afixado no mural  
da Prefeitura

24/03/2023

Domina Fálius

## LEI Nº 2.846 DE 24 DE MARÇO DE 2023.

Acrescenta Ação de Governo no **Plano Plurianual**, Lei Municipal Nº 2.734 de 16/11/2021, publicada em 17/11/2021, na **Lei de Diretrizes Orçamentárias**, Lei Municipal Nº 2.810 de 08/07/2022 publicada em 11/07/2022, e dá outras providências.

**O PREFEITO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Executivo Municipal a “ACRESCENTAR” no Plano Plurianual, Lei Municipal Nº 2.734 de 16/11/2021, publicada em 17/11/2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal Nº 2.810 de 08/07/2022 publicada em 11/07/2022, para o exercício de 2023, no Anexo I, a seguinte Ação de Governo:

### “ACRESCENTAR”

Funcional Programática		Valor (R\$)
Órgão	08	<b>DEPTO. DE SAÚDE</b>
Unidade	002	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Subfunção	301	Atenção Básica
Programa	0016	Adm. e Gestão da Saúde Municipal
Ação	1.213	Aquisição de Veículos – Estado/Município
Cat. Econom.	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente
Fonte Rec.	000	Recursos Ordinários – Livres
Cat. Econom.	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente
Fonte Rec.	344	Investimentos Saúde Estadual
<b>TOTAL</b>		<b>250.000,00</b>

**Art. 2º** - Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo I do Plano Plurianual, Lei Municipal Nº 2.734 de 16/11/2021, publicada em 17/11/2021 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal Nº 2.810 de 08/07/2022 publicada em 11/07/2022.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Marmeleiro-PR, 24 de março de 2023.

  
PAULO JAIR PILATI  
Prefeito de Marmeleiro

**PUBLICADO NO DIA**

24/03/2023